DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

Aprova as Contas do Prefeito ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA, referentes ao exercício de 1999.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1° - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA, referentes ao exercício de 1999, conforme Parecer Prévio Favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com ressalvas, determinações e recomendações,

Art.2° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em, 19 de Dezembro de 2000.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente